

10.) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida pelo Responsável Técnico pelas informações fornecidas no Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) do PA 2016-0.119.492-3, devendo constar como serviços o preenchimento do MCE e as informações técnicas que constam no processo.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/ PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (térreo), Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS.:2 poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comuniquê-se, através do e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

2013-0.201.059-6

Desapropriação – Prolongamento da Av. Churci Zaidan D E S PA C H O: À vista das informações de fls.301, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor de SCT Imóveis S/C Ltda, no valor de R\$ 25.806,04 (vinte e cinco mil, oitocentos e seis reais e quatro centavos) para proceder à complementação do depósito judicial da Ação de Desapropriação nº 0031158-60.2013.8.26.0053 da 4ª Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orçamentária consoante informações de SMSO/CONT. de fls. 303.

2017-0.113.104-4

Apuração de Débito
Pedrito Amaral Barbosa de Quadros, RF: 460.501.2
DESPACHO: À vista dos elementos que instruem o presente em especial os fatos narrados por SMSO-NTDRH/PES, às fls. 06 e a manifestação de ATAJ às fls. retro, e com fundamento no disposto no artigo 2º, § 1º do Decreto Municipal nº 48.138/2007, consideradas as alterações posteriores, DECLARO NULOS os pagamentos realizados ao servidor Pedrito Amaral Barbosa de Quadros, RF nº 460.501.2, realizados no período de 28/08/2015 à 31/10/2015.

2017-0.113.108-7

Apuração de Débito
José Carlos de Moraes, RF: 455.048.0
DESPACHO: À vista dos elementos que instruem o presente em especial os fatos narrados por SMSO-NTDRH/PES, às fls. 06 e a manifestação de ATAJ às fls. retro, e com fundamento no disposto no artigo 2º, § 1º do Decreto Municipal nº 48.138/2007, consideradas as alterações posteriores, DECLARO NULOS os pagamentos realizados ao servidor José Carlos de Moraes, RF nº 455.048.0, realizados no período de 14/02/2015 à 28/02/2015.

2011-0.133.153-0

Kallas Engenharia Ltda
Prorrogação do Prazo de Execução
Execução de obras e serviços para a construção de escolas para educação fundamental e infantil, integrantes do Lote 09.
DESPACHO: À vista dos elementos constantes deste expediente, em especial da manifestação de EDIF - 5. às fls.2820/2822, bem como da ATAJ às fls. retro, que acolho, com fundamento artigo 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 132/SIURB/11, celebrado com o a empresa Kallas Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.537.834/0001-34, tendo por escopo a execução de obras e serviços para a construção de escolas para educação fundamental e infantil, integrantes do Lote 09 - CEI Setor 1704 – Oscar Campiglia, por mais 75 dias a contar de 17/04/2018.

2011-0.133.164-6

Lopes Kalil Engenharia e Comércio Ltda
Prorrogação do Prazo de Execução
Execução de obras e serviços para a construção de escolas para educação fundamental e infantil, integrantes do Lote 10.
DESPACHO: À vista dos elementos constantes deste expediente, em especial da manifestação de EDIF - 5. às fls.2600/2602, bem como da ATAJ às fls. retro, que acolho, com fundamento artigo 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 133/SIURB/11, celebrado com o a empresa Lopes Kalil Engenharia e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.403.235/0001-56, tendo por escopo a execução de obras e serviços para a construção de escolas para educação fundamental e infantil, integrantes do Lote 10 - CEMEI Setor 4304 – Carmelo Cali, por mais 60 dias corridos a contar de 24/04/2018.

2013-0.290.253-5

Desapropriação – Prolongamento da Av. Churci Zaidan D E S PA C H O: À vista das informações de fls.125, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor de Ana Lucia Lavo Stigliani Chrysovergiss e outro, no valor de R\$ 24.983,62 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) para proceder à complementação do depósito judicial da Ação de Desapropriação nº 1017314-26.2013.8.26.0053 da 9ª Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orçamentária consoante informações de SMSO/CONT. de fls. 127.

2013-0.036.658-0

Desapropriação – Prolongamento da Av. Churci Zaidan D E S PA C H O: À vista das informações de fls.166, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor de José Sérgio Pavani, no valor de R\$ 862.815,24 (oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quinze reais e vinte e quatro centavos) para proceder à complementação do depósito judicial da Ação de Desapropriação nº 1006823-23.2014.8.26.0053 da 12ª Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orçamentária consoante informações de SMSO/CONT. de fls. 168.

2015-0.327.688-7

Solicitação de Transferências de Recursos para Melhoria e canalização do Córrego Tremembé.
DESPACHO: Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 236/241, AUTORIZO a emissão de Nota de Reserva com Transferência de recursos a SNJ – PGM unidade 21.10, no valor de R\$ 160.687,92 (cento e sessenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), onerando a dotação orçamentária nº 86.22.17.451.3005.5.013.4.4.90.61.00.03 - Intervenções no sistema de drenagem – Aquisição de Imóveis

2015-0.327.691-7

Solicitação de Transferências de Recursos para Melhoria e canalização do Córrego Tremembé.
DESPACHO: Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 218/223, AUTORIZO a emissão de Nota de Reserva com Transferência de recursos a SNJ – PGM unidade 21.10, no valor de R\$ 170.614,23 (cento e setenta mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e três centavos), onerando a dotação orçamentária nº 86.22.17.451.3005.5.013.4.4.90.61.00.03 - Intervenções no sistema de drenagem – Aquisição de Imóveis

2015-0.327.723-9

Solicitação de Transferências de Recursos para Melhoria e canalização do Córrego Tremembé.
DESPACHO: Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 231/236, AUTORIZO a emissão de Nota de Reserva com Transferência de recursos a SNJ – PGM unidade 21.10, no valor de R\$ 25.672,18 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), onerando a dotação orçamentária nº 86.22.17.451.3005.5.013.4.4.90.61.00.03 - Intervenções no sistema de drenagem – Aquisição de Imóveis

2015-0.327.728-0

Solicitação de Transferências de Recursos para Melhoria e canalização do Córrego Tremembé.
DESPACHO: Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 243/248, AUTORIZO a emissão de Nota de Reserva com Transferência de recursos a SNJ – PGM unidade 21.10, no valor de R\$ 327,05 (trezentos e vinte e sete reais e cinco centavos), onerando a dotação orçamentária nº 86.22.17.451.3005.5.013.4.4.90.61.00.03 - Intervenções no sistema de drenagem – Aquisição de Imóveis

2015-0.327.731-0

Solicitação de Transferências de Recursos para Melhoria e canalização do Córrego Tremembé.
DESPACHO: Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 226/231, AUTORIZO a emissão de Nota de Reserva com Transferência de recursos a SNJ – PGM unidade 21.10, no valor de R\$ 80.918,89 (oitenta mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), onerando a dotação orçamentária nº 86.22.17.451.3005.5.013.4.4.90.61.00.03 - Intervenções no sistema de drenagem – Aquisição de Imóveis

2015-0.327.739-5

Solicitação de Transferências de Recursos para Melhoria e canalização do Córrego Tremembé.
DESPACHO: Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 232/237, AUTORIZO a emissão de Nota de Reserva com Transferência de recursos a SNJ – PGM unidade 21.10, no valor de R\$ 82.991,08 (oitenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e oito centavos), onerando a dotação orçamentária nº 86.22.17.451.3005.5.013.4.4.90.61.00.03 - Intervenções no sistema de drenagem – Aquisição de Imóveis

2016-0.003.852-9

Pilão Engenharia e Construções Ltda
Execução de serviços e obras para construção da CEI Setor 2308 – Orfeu Paravante Royan.
DESPACHO: À vista das informações constantes deste processo, notadamente a manifestação da Assessoria Contábil desta Pasta, as folhas 565, bem como da ATAJ às folhas 552/553 que acolho, e no uso das atribuições a mim conferidas, RATIFICO o despacho de fls. 554 referente à despesa de exercícios anteriores, consubstanciada no valor de R\$ 34.722,51 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) em nome da empresa Pilão Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.294.872/0001-72 e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida para os fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 57.630/2017.

2014-0.347.861-5

Desapropriação – Prolongamento da Av. Churci Zaidan D E S PA C H O: À vista das informações de fls.248, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor de Giofani Comércio de Vestuário e Acessórios Ltda, no valor de R\$ 338.933,53 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos trinta e três reais e cinquenta e três centavos) para proceder à complementação do depósito judicial da Ação de Desapropriação nº 1014761-69.2014.8.26.0053 da 4ª Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orçamentária consoante informações de SMSO/CONT. de fls. 250.

2016-0.007.941-1

Solicitação de Transferências de Recursos para melhoria e canalização do Córrego Ponte Baixa.
DESPACHO: À vista dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 209/213, AUTORIZO a emissão de Nota de Reserva com Transferência de recursos a SNJ – PGM unidade 21.10, no valor de R\$ 191,37 (cento e noventa e um reais e trinta e sete centavos), onerando a dotação orçamentária nº 86.22.17.451.3005.5.013.4.4.90.61.00.03 – Intervenções no Sistema de Drenagem – Aquisição de Imóveis.

2016-0.007.946-2

Solicitação de Transferências de Recursos para melhoria e canalização do Córrego Ponte Baixa.
DESPACHO: À vista dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 146/151, AUTORIZO a emissão de Nota de Reserva com Transferência de recursos a SNJ – PGM unidade 21.10, no valor de R\$ 102.238,10. (cento e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e dez centavos), onerando a dotação orçamentária nº 86.22.17.451.3005.5.013.4.4.90.61.00.03 – Intervenções no Sistema de Drenagem – Aquisição de Imóveis.

2013-0.252.959-1

Desapropriação – Prolongamento da Av. Churci Zaidan D E S PA C H O: À vista das informações de fls.186, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor de Marcio Luiz de Souza, no valor de R\$ 1.481,60 (um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) para proceder à complementação do depósito judicial da Ação de Desapropriação nº 1006172-25.2013.8.26.0053 da 3ª Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orçamentária consoante informações de SMSO/CONT. de fls. 188.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - 6022.2017/0002964-5

VOICE Data Serviços em Manutenção de Telecomunicações Ltda. ME.
Prorrogação de Prazo – Carta-Contrato nº 026/SMSO/17
DESPACHO: Em face dos elementos constantes destes autos, especialmente das manifestações do Núcleo Técnico Administrativo - NTA doc. Sei 7559577, e da Coordenadoria das Assessorias Técnica e Jurídica - ATAJ doc. Sei 7599215, as quais acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com os artigos 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regem o Carta-Contrato nº 026/SMSO/17, celebrado com a empresa VOICE Data Serviços em Manutenção de Telecomunicações Ltda. ME. inscrita no CNPJ sob o nº 11.076.553/0001-44, AUTORIZO a prorrogação de prazo por mais 01 (hum) mês, a partir de 03/04/2018, para prestação de serviços de locação e manutenção do PABX nas dependências do Edifício Mendes Caldeira, com a inclusão de cláusula resolutive, pelo valor total de R\$ 1.975,00 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais), consoantes informações da SMSO/CONT desta Pasta docs. Sei 7562117 7562123.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE



FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
COMPETÊNCIA: FEVEREIRO 2018

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)= (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	59.627.676,71	9.680.738,70	69.308.415,41	69.308.415,41	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	59.627.676,71	9.680.738,70	69.308.415,41	69.308.415,41	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	59.627.676,71	9.680.738,70	69.308.415,41	69.308.415,41	-	-

FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
COMPETÊNCIA: FEVEREIRO 2018

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f)= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	73.067.524,20	14.094.328,85	87.161.853,05	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	73.067.524,20	14.094.328,85	87.161.853,05	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	73.067.524,20	14.094.328,85	87.161.853,05	-	-

Paulo César Martins
Coordenador I
CRC288022/O-2

Antônio Fernando Toledo Melara
Diretor Administrativo Financeiro
RG 6.119.530-3

Edson Tomaz de Lima Filho
Presidente
AMLURB

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXPEDIENTE 0338/14

Formalização do 4º Termo Aditivo ao Contrato CET PTF Nº 01/14

CONTRATANTE: CONSÓRCIO MENDES JUNIOR - ISOLUX CORSÁN
CNPJ nº 17.555.598/0001-88
CONTRATADA: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia de tráfego, compreendendo a elaboração e assessoria durante a implantação de projetos de desvio de tráfego PDDT's e de sinalização viária, referente às obras do Rodoanel Norte Lote 1, para prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses, passando de 48 (quarenta e oito) para 60 (sessenta) meses contados da data da assinatura do contrato.
Formalizado em: 29/03/18.
Gerência de Projetos Viários - GPV

EDITAL Nº 003/2018 - CET

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
"CONCURSO PARA SELEÇÃO DE GAME DIGITAL INÉDITO SOBRE EDUCAÇÃO DE TRÁFEGO"
Expediente CET nº 0110/18

A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 40.384, de 03 de abril de 2001;

CONSIDERANDO que as atividades de educação de trânsito, compõe o tripé: Engenharia - Fiscalização - Educação, pelo qual a mobilidade em centros urbanos pode ser viabilizada com respeito, acessibilidade, inclusão e sustentabilidade;

CONSIDERANDO que a educação de trânsito é uma forma de construção de conhecimento e da humanização da realidade e da vida, qualificando e habilitando as pessoas para a prática da cidadania, fazendo-os respeitar as normas e criando sentimento de responsabilidade pelo coletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de esforço conjunto do Poder Público e da iniciativa privada na concretização das ações para promover a redução da accidentalidade e o Tráfego Seguro na cidade de São Paulo, através da divulgação de condutas adequadas e da promoção de ações de educação de trânsito prestadas à comunidade, alinhada a recomendação da Assembleia Geral das Nações Unidas estabeleceu em março/2010 a Década de Ação para Segurança Viária(2011-2020), convocando todos os países signatários da Resolução, entre eles o Brasil, para desenvolver ações para a redução de 50% de mortes no trânsito em 10 anos.

CONSIDERANDO a importância de mobilizar toda a sociedade para refletir sobre a educação de trânsito e envolver os mais diversos segmentos da iniciativa pública e privada em ações educativas e preventivas de trânsito, com vistas à internalização de valores que contribuam para a criação de um ambiente favorável ao atendimento de seu compromisso com a valorização da vida, focando o desenvolvimento de valores, posturas e atitudes adequadas;

CONSIDERANDO nosso compromisso com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial a legalidade, publicidade e isonomia,

TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, o presente edital, visando ao estabelecimento de parcerias com eventuais interessados da iniciativa privada, em apoio a realização do "Concurso para Seleção de Game Digital inédito sobre Educação de Tráfego", através da disponibilização gratuita de bens e serviços, não onerosos, puros e sem encargos, em conformidade com a legislação em vigor, em especial o Decreto municipal nº 40.384/2001 e alterações, incluindo aporte financeiro por parte da entidade patrocinadora com vistas ao pagamento de premiação direta ao vencedor, observadas as condições estabelecidas neste Edital, que se encontra disponível no site oficial da CET.

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo divulgar publicamente que a CET, estará recebendo propostas de Parceria com a iniciativa privada, sem ônus para a Administração, para a premiação ao vencedor do "Concurso para Seleção de Game Digital inédito sobre Educação de Tráfego".

1.2. O(s) parceiro(s) selecionado(s) ao final do procedimento previsto no presente Edital, celebrará(ão) Termo de Parceria a com a CET, com base no Decreto Municipal nº 40.384/2001, alterado pelo Decreto nº 52.062/2010, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis, que discriminará os encargos e as contrapartidas devidas, além dos direitos e obrigações do parceiro, em conformidade com a proposta final apresentada e validada pela CET. A competência pela definição das diretrizes e orientações ao(s) parceiro(s), por meio do presente Chamamen-

to Público, será da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, através da Superintendência de Desenvolvimento e Educação de Tráfego - SDE, situada na Av. Marquês de São Vicente, nº 2.154, Barra Funda, Capital/SP.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O "Concurso para Seleção de Game Digital inédito sobre Educação de Tráfego" busca disseminar práticas de educação e segurança no trânsito, incentivando a reflexão e a criatividade na produção de Games Digitais, pelos diversos segmentos da população da cidade de São Paulo, bem como proporcionar uma visibilidade positiva para o tema trânsito além de estreitar os laços com os cidadãos paulistanos.

2.2. Em função da escassez de recursos, o "Concurso para Seleção de Game Digital inédito sobre Educação de Tráfego" está inviável com investimento financeiro da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes por meio da Companhia de Engenharia de Tráfego; contudo, a possibilidade de realização de parceria com a iniciativa privada, viabiliza a premiação em moeda corrente nacional ao trabalho vencedor, respectivamente o 1º lugar que obtiver a maior pontuação de acordo com os critérios de julgamento, possibilitando o envolvimento de um maior número de pessoas no concurso.

2.3. O presente Chamamento Público para formalização de parcerias visa possibilitar a realização do "Concurso para Seleção de Game Digital inédito sobre Educação de Tráfego" sem custos para o Município referente a premiação ao vencedor. O atendimento a esse chamamento por empresas que se interessem em estabelecer a parceria com a CET, contribuirá com a disseminação da educação de trânsito na cidade com a cultura respeito à vida no trânsito.

3. DESCRIÇÃO

3.1. Para os fins do disposto neste edital, a premiação do "Concurso para Seleção de Game Digital inédito sobre Educação de Tráfego" consistirá em valores em moeda nacional ao vencedor.

3.2. O prêmio será pago em 7 (sete) parcelas mensais, diretamente ao vencedor do concurso, no prazo 30 (trinta) dias após a divulgação do vencedor no Diário Oficial do Município.

3.3. O valor total da premiação, ao vencedor do concurso para seleção de game digital inédito sobre educação de trânsito de até R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Este valor será dividido em quotas que poderão ser adquiridas pelo parceiro.

4. DA PROPOSTA

4.1. Serão aceitas propostas, por meio de carta de intenção, com o apoio financeiro no aporte de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao financiamento da premiação do "Concurso para Seleção de Game Digital inédito sobre Educação de Tráfego", endereçada à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, aos cuidados da Superintendência de Desenvolvimento e Educação de Tráfego - SDE, situada na Av. Marquês de São Vicente, nº 2.154, Barra Funda, Capital/SP, relacionando o número deste chamamento, assinada pelo representante legal da empresa, bem como os valores que tem interesse em fornecer ao vencedor do concurso, acompanhada de PLANO DE PAGAMENTO elaborado pela proponente, contendo o cronograma financeiro de pagamento do prêmio, fornecido pela CET, e outras informações consideradas relevantes.

4.2. Em caso de proposta de formalização de parceria, a CARTA DE INTENÇÃO, deverá conter o plano de pagamento da premiação ao vencedor do concurso.

4.3. A proposta obriga o proponente à luz do Código Civil Brasileiro e demais dispositivos legais aplicáveis, mas não vincula a CET enquanto pendente de validação, ainda que não sejam apresentadas outras propostas de terceiros interessados ao final do procedimento previsto no presente Edital, podendo ainda ser compatibilizada com outras, mediante anuência dos demais proponentes/interessados.

5. CONTRAPARTIDA AO(S) PARCEIRO(S)

5.1. Em contrapartida, o (s) interessado (s) assinará (ão) o Game em conjunto com a CET, podendo ser inseridas suas logomarcas, nos espaços definidos pela CET no edital "Concurso para Seleção de Game Digital inédito sobre Educação de Tráfego".

5.2. Um representante da empresa parceira poderá ser convidado a participar da comissão julgadora para seleção dos games digitais.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderá participar do presente chamamento qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país.

6.2. Excetuam-se do disposto no item 6.1, empresas representantes da indústria de bebidas alcoólicas e/ou tabagismo.

6.3. O(s) interessado(s) em participar do presente Chamamento Público deverá(ão) formalizar proposta por meio de carta de intenção, na forma disciplinada no item 4.

6.4. A proposta deverá ser instruída com a seguinte documentação:

6.4.1 Se pessoa jurídica:

a) Cópia dos atos constitutivos da Empresa, devidamente registrados;